



## PORTARIA Nº 2.231/GC3, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

(\*) Aprova a reedição da NSCA 3-3, que dispõe sobre a Gestão da Segurança de Voo na Aviação Brasileira.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o previsto nos incisos I e XIV, do Art. 23, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da NSCA 3-3 "Gestão da Segurança de Voo na Aviação Brasileira", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Diretriz entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria EMAER Nº 74/CEN, de 31 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 18 de novembro de 2008, Seção 1, página 10, e no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 231, de 5 de dezembro de 2008.

(\*) Esta Norma de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.258, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam remanejadas 60 (sessenta) Funções Comissionadas de Coordenação de Curso - FCC da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e 9 (nove) Funções Gratificadas FG-02 da Universidade Federal de Juiz de Fora para o Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

## PORTARIA Nº 1.260, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no § 3º do art. 1º da Portaria nº 344, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de 5 (cinco) vagas do cargo de docente da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para a Universidade Federal de Roraima.

Art. 2º A realização do concurso público e a nomeação dos candidatos aprovados deverão ocorrer conforme o disposto na Portaria MP nº 344, de 2013.

Art. 3º A referida Universidade publicará no Diário Oficial da União extratos dos editais de concurso, que conterão as seguintes informações:

- I - período, local, pré-requisitos e valor da inscrição;
- II - denominação do cargo;
- III - remuneração inicial;
- IV - quantitativo de vagas;
- V - prazo de validade do concurso;
- VI - local e sítios eletrônicos em que o inteiro teor do edital pode ser encontrado.

Art. 4º Fica excluído da Portaria nº 1.130, de 21 de novembro de 2013, o quantitativo de 5 (cinco) cargos de docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico distribuído para a Universidade Federal de Rondônia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

## PORTARIA Nº 1.262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição e considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam redistribuídos, na forma do Anexo à presente portaria os Cargos de Direção - CD, as Funções Gratificadas - FG e as Funções Comissionadas de Coordenação de Cursos - FCC do Ministério da Educação - MEC para as Instituições de Ensino integrantes da Rede Profissional, Científica e Tecnológica, visando à constituição parcial das estruturas administrativas das atuais e das novas unidades de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

### ANEXO

Do MEC para os IFs

COD. ÓRGÃO	INSTITUIÇÕES FEDERAIS	CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS					
		CD2	CD-3	CD-4	FG-1	FG-2	FCC
26104	Instituto Nacional de Educação de Surdos	0	0	0	0	0	3
26105	Instituto Benjamin Constant	0	0	0	0	0	3
26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	0	1	0	6	20	5
26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	0	0	0	0	20	5
26402	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas	3	3	4	0	0	0
26403	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	2	3	4	0	0	12
26404	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	0	5	4	0	0	15
26405	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará	3	5	9	0	0	15
26406	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	1	2	6	0	0	15
26407	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	0	3	3	0	4	6
26408	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	4	3	10	0	0	18
26409	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	0	4	4	1	10	12
26410	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas	1	3	7	8	9	8
26411	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais	1	3	3	0	3	11
26412	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas	0	4	3	1	1	8
26413	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro	0	3	2	3	3	8
26414	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	0	3	7	0	8	8
26415	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	0	2	8	0	6	0
26416	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	0	1	7	0	8	0
26417	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	1	4	0	0	0	6
26418	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	3	0	6	0	0	5
26419	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	1	4	2	0	0	11
26420	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	0	4	4	5	0	8
26421	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	0	3	3	8	0	0
26422	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	1	3	3	0	0	8
26423	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	2	2	4	0	0	1
26424	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins	0	1	4	4	0	0
26426	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá	1	2	4	11	0	1
26427	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	1	3	3	0	2	14
26428	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	4	4	11	10	2	4
26429	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	1	0	7	6	2	10
26430	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano	0	2	5	0	0	0
26431	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	0	3	6	0	0	13
26432	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	0	6	6	0	0	13
26433	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro	1	3	5	0	0	0
26434	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense	0	3	3	4	1	5
26435	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	0	3	10	12	15	10
26436	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense	1	2	8	8	0	10
26437	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	0	2	5	5	4	2
26438	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	2	3	10	0	0	0
26439	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	0	11	16	0	0	30
	<b>TOTAL</b>	<b>34</b>	<b>116</b>	<b>206</b>	<b>92</b>	<b>118</b>	<b>303</b>